



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

EDITAL Nº 15/2023

Processo integrado de seleção de bolsista para realização de Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna público o presente Edital, que tem por objetivo a seleção de bolsista para realização de Estágio Pós-Doutoral neste Programa de Pós-Graduação, em conformidade com o Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES nº. 06/2023, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior – CAPES, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III – Edital CAPES nº. 38/2022.

1. DA VAGA

1.1 Em conformidade com o item 8.1 do Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES nº. 06/2023 será disponibilizada 1 (uma) vaga para realização de Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Educação da UNESC, com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), decorrente do Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES nº. 06/2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, sendo que a documentação digitalizada (em arquivo PDF) deverá ser enviada para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação - seletivoppge@unesc.net, até às 23h59 do dia **31 de agosto de 2023**.

2.2 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria:

- a) Formulário de inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;
- b) Fotocópia da Certidão de Casamento e se solteiro, da de Nascimento;
- c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, sendo que no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia do Diploma de Doutorado devidamente registrado, que poderá ser substituído por declaração de Conclusão de Doutorado, emitida pela IES, na hipótese de o primeiro ainda estar em tramitação, a qual somente será aceita para fins de inscrição neste processo seletivo e deverá ser substituída pelo Diploma de Doutorado no ato da matrícula no Estágio Pós-Doutoral, se selecionado o candidato, sendo que somente serão considerados os Cursos de Doutorado realizados em programas recomendados pela CAPES;
- e) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Doutorado;
- f) Cópia digital, em um único arquivo, do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq com foto, acompanhado de cópia da documentação comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação;
- g) Plano de trabalho conforme Anexo V, vinculado ao projeto de pesquisa do PPGE da UNESC, intitulado: Formação continuada de docentes da educação básica pública: Diversidade cultural e linguística como eixos organizadores das práticas pedagógicas.
- h) Declaração de ciência dos termos do projeto de pesquisa proposto pelo PPGE para submissão no o Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES nº. 06/2023, disponível no Anexo II;

- i) Se o candidato for estrangeiro, deverá apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (Anexo III);
 j) Termo de anuência para possível orientação (Anexo IV);.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no dia **4 de setembro de 2023**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.

3.2 Da homologação preliminar das inscrições neste processo seletivo poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, até às 23h59min do dia **5 de setembro de 2023**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para seletivoppge@unesc.net.

3.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

3.4 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no dia **6 de setembro de 2023**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.

3.5 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 2.2 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO AOS CANDIDATOS

4.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas: análise curricular e do plano de trabalho.

4.2 Análise Curricular

4.2.1 As informações constantes no Currículo Lattes do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo. O peso deste critério na nota final é 5,0 (cinco).

	Títulos	Pontos	Pontuação máxima
1	Pós-doutorado	10	10
2	Disciplinas ministradas em curso de doutorado - recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2019)	2 para cada 30 horas	20
3	Experiência de docência em ensino de graduação (a partir de 2019)	2 por semestre	12
4	Artigo em Periódico Qualis A1, conforme classificação – CAPES (a partir de 2019)	20	-
5	Artigo em periódico Qualis A2, conforme classificação – CAPES (a partir de 2019)	16	-
6	Artigo em periódico Qualis B1, conforme classificação – CAPES (a partir de 2019)	14	-
7	Artigo em periódico Qualis B2, conforme classificação – CAPES (a partir de 2019)	10	-
8	Artigo em periódico Qualis B3, conforme classificação – CAPES (a partir de 2019)	8	-
9	Artigo em periódico Qualis B4, conforme classificação – CAPES (a partir de 2019)	4	
10	Artigo em periódico Qualis B5, conforme classificação – CAPES (a partir de 2019)	2	
11	Participação em Bancas examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2019)	3 por banca	15
12	Participação em Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2019)	1 por banca	5
13	Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2019)	3 por tese	15

14	Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2019)	2 por dissertação	10
15	Orientação de Iniciação Científica (a partir de 2019)	1 por orientação	5
16	Bolsa de Produtividade do CNPq nível 2 (PQ)	10	10
17	Bolsa de Produtividade do CNPq nível 1A-D (PQ)	20	20
18	Captação externa em órgãos de fomento ou em outras instituições devidamente comprovados por meio de convênios, contratos ou editais (a partir de 2013)	10	30

4.2.2 Para comprovação dos artigos, eles deverão ser entregues junto com as demais documentações no momento da inscrição, da seguinte forma: 1) O(s) artigo(s) publicado(s) devem ter sua capa impressa com a comprovação da autoria e o respectivo link da publicação deve constar no currículo lattes; 2) O(s) artigo(s) aceito(s) para publicação devem ser impressos juntamente com a carta de aceite enviada pelo e-mail ou pelo sistema da revista.

4.3 Defesa do plano de trabalho

4.3.1 A defesa do Plano de trabalho ocorrerá a partir do dia **12 de setembro de 2023** em data, local e horário a ser informado por edital pelo Programa de Pós-graduação em Educação no dia **6 de setembro de 2023**.

4.3.2 O plano de trabalho do candidato tem que estar relacionado ao tema prioritário da Educação e em consonância com o projeto de pesquisa que será submetido pelo Programa no Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES nº. 06/2023, formatado seguindo o modelo disponível no Anexo V.

4.3.3 A defesa do plano consistirá na apresentação do plano de trabalho, pelo próprio candidato, durante período de até 15 (quinze) minutos, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- Conhecimentos específicos na Área de Educação;
- Facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela Comissão.

4.3.4 Será permitido ao candidato utilizar-se de recursos audiovisuais na sua apresentação;

4.3.5 Será atribuída nota total de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para apresentação do plano de trabalho. A nota total da defesa do plano de trabalho terá peso 5,0 (cinco) na nota final do processo seletivo.

4.4 O não comparecimento a qualquer etapa do processo seletivo implica na desclassificação do candidato.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular (PESO 5) e plano de trabalho (PESO 5).

5.1.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas do processo de seleção.

5.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- Maior pontuação no currículo, seguido:
- Maior nota no Plano de trabalho

5.3 A listagem preliminar dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **13 de setembro de 2023**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link "processo seletivo".

5.3.1 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, até às 23h59min do dia **14 de setembro de 2023**, a ser encaminhado exclusivamente pelo e-mail seletivoppge@unesc.net;

5.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

5.4 O resultado final dos candidatos aprovados estará disponível no dia **15 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1 A implementação da bolsa do candidato aprovado será realizada pela FAPESC por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/Capes) após a Publicação do Termo de Outorga no DOE/SC.

6.2 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela Capes diretamente aos bolsistas.

7. CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

CRONOGRAMA	
Inscrição	Da publicação deste edital até às 23h59 do dia 31 de agosto de 2023
Homologação preliminar das inscrições	4 de setembro de 2023
Prazo recursal	5 de setembro de 2023
Homologação e publicação final das inscrições	6 de setembro de 2023
Publicação dos horários e local da Defesa do plano de trabalho	6 de setembro de 2023
Defesa do plano de trabalho	12 de setembro de 2023
Publicação da classificação preliminar	13 de setembro de 2023
Prazo recursal	14 de setembro de 2023
Publicação da classificação final	15 de setembro de 2023

8. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DA FAPESC

8.1 Da vaga

8.1.1 O candidato será beneficiado conforme ordem de classificação, havendo recusa no recebimento do benefício, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

8.1.2 É de responsabilidade do candidato analisar o ato normativo que regula o benefício específico, expedido pelo órgão de fomento, e verificar se preenche os requisitos para concessão e manutenção do benefício, bem como, tomar ciência das atribuições do beneficiário, em especial do inteiro teor do Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES nº. 06/2023, disponível em: https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/edital-de-chamada-publica_06_2023_bolsas_fapesc_capes.pdf.

8.2 Dos requisitos para concessão e/ou manutenção do benefício

8.2.1 Exigir-se-á do pós-doutorando, para concessão e/ou manutenção de bolsa;

- I. Ser classificado neste processo seletivo para concessão de benefício;
- II. O plano de trabalho do bolsista deverá contemplar o desenvolvimento de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- III. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- IV. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

- V. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo Programa de Pós-Graduação e normas da Capes;
- VI. Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a Capes;
- VII. Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- VIII. Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- IX. Não possuir vínculo empregatício;
- X. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- XI. Estar regularmente matriculado em Estágio Pós-Doutoral do PPGE/UNESC;
- XII. Os demais requisitos previstos nas normativas específicas da agência de fomento e no termo de compromisso.

8.2.2 A inobservância dos requisitos acarretará a revogação do benefício, suspensão do repasse e o dever de restituir os valores recebidos.

8.3 Das obrigações dos bolsistas

8.3.1 Os estudantes contemplados deverão atender as seguintes obrigações sob pena de perder a concessão de bolsa:

- I. Cumprir todas as determinações regimentais do Programa e da Instituição;
- II. Apresentar relatórios técnicos, parciais, enviados semestralmente, e relatório técnico final. Estes deverão ser preenchidos e enviados pelos bolsistas para a Fapesc. A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o bolsista e a IES em situação de débito com a Fapesc e a Capes. Essa situação acarretará na impossibilidade de assinatura de novos termos de outorga de auxílios e bolsas, bem como o bloqueio de saldos eventualmente existentes em outros processos;
- III. Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos três meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa é cancelada a critério da Fapesc e da Capes;
- IV. A Fapesc e a Capes reservam-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. Quando a Bolsa ser concedida pela CAPES, a avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

8.4 Da duração das bolsas

8.4.1 A bolsa terá o prazo de 12 (doze) meses.

9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; pelo telefone (48) 3431-2594, também WhatsApp; pelo e-mail: ppge@unesc.net ou no site www.unesc.net/ppge.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão.

Criciúma, SC, 17 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Ângela Cristina Di Palma Back
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Nome:				
Estado Civil:		Nacionalidade:		
CPF:				
RG:		Órgão Emissor:		
Data de Expedição:		UF:		
Profissão:				
Data de Nascimento:		Sexo:		
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Endereço Residencial:				
Bairro:	Cidade:		CEP:	
Telefone:	Celular:		E-mail:	
Estado e Município de Nascimento:				
Nº Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:	Município:
Data de expedição Título Eleitoral:				
Orientador/a:				

Criciúma, ____ de _____ de 2023.



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO PROJETO DE PESQUISA DO PPGE/UNESC QUE SERÁ SUBMETIDO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CAPES Nº. 06/2023

Eu, (nome do candidato), inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado em (rua, nº, bairro, cidade, CEP), declaro que, em contato com o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, tomei ciência do inteiro teor do Projeto de Pesquisa elaborado por este Programa para submissão no Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES nº. 06/2023.

Declaro ainda que minha inscrição no processo seletivo regulado pelo Edital nº 15/2023 denota, desde logo, a concordância com a adesão às atividades de estágio pós-doutoral estabelecidas no escopo do referido Projeto de Pesquisa do PPGE/UNESC.

Local e data.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

ANEXO III

Declaração Estrangeiro

Identificação do Candidato:

Nome:

Nacionalidade:

Passaporte:

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o *(Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes)*, emitido pela *(Instituição de ensino)*, estabelecida em *(País de Origem)*, possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital *(15/2023)* não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

ANEXO IV

TERMO DE ANUÊNCIA PARA POSSÍVEL ORIENTAÇÃO

Manifesto-me de forma favorável à possível orientação do/a candidato/a para realização de Estágio Pós-Doutoral no contexto do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE.

Esclareço, que a orientação será exercida mediante aprovação do/a referido/a candidato/a no Programa.

Criciúma, SC, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do possível orientador

Nome e assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA CP 06/2023

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) –
PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS III – EDITAL CAPES Nº 38/2022

DO PLANO
Nome
Título do Plano de trabalho:
Identificação do objeto
Objetivo da pesquisa
Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI (por semestre).
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Plano de trabalho.
Contribuição da pesquisa para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento de CTI no Estado de SC.
Entregáveis (produto/processo ou equivalente).
Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou <i>papers</i>.
Resumo do Plano de Trabalho: